

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

Locação de Trio Elétrico a ser utilizado no período do Carnaval Parnamirim Multicultural 2018.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Esta licitação visa à contratação de empresa para locação de trio elétrico de grande porte tendo em vista a realização do Carnaval Parnamirim Multicultural do ano de 2018, durante os quatro dias de festa, compreendendo o período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.

Já é tradição no Carnaval de Parnamirim a utilização de trios elétricos para mobilização de blocos e foliões, constituindo-se este equipamento numa atração do evento.

Este Termo de Referência está em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, e a Lei Federal nº 10.520/2002.

### 3. DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, iniciados imediatamente a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissão contida no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E DO VALOR ESTIMADO

Lote 1					
Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><b>Especificações mínimas</b> para Trio Elétrico (que será utilizado durante o Carnaval 2017, no período de quatro dias).</p> <p><b>Periféricos:</b></p> <p>01 Mesa de som digital 32 canais. 01 Mult Cabo 48 vias Explitado 01 Módulo DM5 02 Equalizadores 01 Tablete IPAD</p> <p><b>Frente:</b></p> <p>40 alto falantes de graves de 15” 24 alto falantes de médio grave de 12” 18 driver’s D400 48 super tweeters</p> <p><b>Fundo</b></p> <p>40 alto falantes de graves de 15” 24 alto falantes de médio grave de 12” 18 drivers D400 48 super tweeters</p>	04	DIÁRIAS	R\$ 17.500,00	R\$ 70.000,00

<p><b>Cada Lateral</b></p> <p>32 alto falantes de graves de 18”  32 alto falantes de médio grave  16 drivers TI</p> <p><b>Microfones:</b></p> <p>02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal  15 SM 58, com clamp ou pedestal  25 SM 57, com clamp ou pedestal  02 SM 81  08 Direct box  20 Pedestais RMV  08 Garras LP  01 Power Play de 8 vias</p> <p><b>Palco:</b></p> <p>Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento</p> <p>01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10” e 01 de 15”  01 Amplificador para guitarra  01 Amplificador para teclado  01 Staff-Drum  04 Monitores com falante de 12”  01 Monitor com falante de 15”  01 Sub. de 18” para Bateria</p> <p><b>Amplificadores:</b></p> <p>22 Amplificadores para graves  14 Amplificadores para médios graves  08 Amplificadores para cornetas  06 Amplificadores para agudos</p> <p><b>Iluminação:</b></p> <p>08 Refletores Par 64 foco 5  08 Refletores Par 6 Leds prova d’agua  02 Strobus  08 Mini Bruts  02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg  01 Mesa Analógica 24 canais  01 Mesa de Iluminação Digital</p> <p><b>Sistema de Energia:</b></p> <p>01 Gerador de 180 kva motor eletrônico  01 Regulador do voltagem 10 kw</p>				
--	--	--	--	--

	<p>01 Regulador de voltagem 10kw (reserva)</p> <p><b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator</p> <p><b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico)</p> <p><b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som.</p> <p><b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p> <p><b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.</p>				
<b>Valor Total Estimado do Lote 01</b>		<b>R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)</b>			

## 5. DO PRAZO, DO LOCAL, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Do Prazo

5.1.1. O trio elétrico deverá estar à disposição da equipe da Fundação Parnamirim de Cultura em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços serão acompanhados por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Fundação Parnamirim de Cultura a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de prestação de serviços respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

### 5.2. Do Local

5.2.1. Os locais serão informados pelo responsável competente da Fundação Parnamirim de Cultura e que acompanhará os representantes cadastrados quando da vistoria dos respectivos locais. Sendo de inteira responsabilidade da referida Fundação o fornecimento de tal informação aos interessados.

### 5.3. Da Forma

5.3.1. O presente objeto deverá ser prestado dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, obedecendo às delegações da pessoa responsável da Fundação Parnamirim de Cultura, durante o período de realização do evento.

5.3.2. Concluídos a instalação/montagem dos itens que compõem o objeto, a Contratante fiscalizará dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes da comunicação expressa e formalizada da Contratada, um exame minucioso a fim de receber o objeto provisoriamente.

5.3.3. Após o recebimento, a contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de 24 (vinte e quatro) horas ou dentro do prazo necessário para realização do evento, os reparos e substituições, em consequência de vícios, por ventura existentes.

5.3.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos equipamentos utilizados na locação dos objetos contratados, obrigando-se a fazer, às suas expensas, imediatamente ou dentro do prazo necessário para realização do evento, os reparos, ajustes e substituições, em consequência de vícios, erros ou omissões de responsabilidade direta ou indireta da contratada, se porventura existentes, que impeçam a realização do objeto no todo em parte, ou que estejam em desacordo com o apresentado em sua proposta ou fora das exigências deste Termo de Referência.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.3.1. O Trio Elétrico fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação do Corpo de Bombeiros, tais como: Projeto de Pânico, Incêndio, Estrutural e Elétrico com as devidas ART's quitadas.

6.3.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

6.3.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na locação dos equipamentos.

6.3.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.

6.3.5. As exigências do DETRAN quanto aos trios, tais como a vistoria Técnica e a documentação deverão estar em dias para a execução do serviço.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Pela execução dos serviços contratado a Contratante pagará à Contratada os valores constantes de sua proposta apresentada em sessão pública, após fases de lances e negociação de valores, em conformidade com as condições fixadas previamente no Edital da licitação e no Instrumento Contratual a ser firmado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 03 parcelas, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do contrato, 40% (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias, e os 30% (trinta por cento) restantes em até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação da documentação fiscal exigida pelo CONTRATANTE, devidamente atestada pela Fundação Parnamirim de Cultura.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parnamirim, 11 de janeiro de 2018.

Patrícia Kayonara Eleutério da Silva

**Pregoeira/FUNPAC**